



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6165



## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.000, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Antônio Andrade, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do §7º do mesmo artigo e da alínea "h", do inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, e de acordo com o Parecer nº 500/2022-PRES/ASESP, do Tribunal Regional Eleitoral, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, que prestarem serviços no período eleitoral visando a preparação, a execução e a apuração de eleições oficiais ordinárias ou suplementares, plebiscitos, referendos, serão isentos do pagamento de valores, a título de inscrição, nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Público Estadual, nos termos desta Lei.

§1º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesários, Secretários e Suplentes;

II - Membro, escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral;

IV - Administrador de Prédio e auxiliar de Juízo;

V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§2º Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito.

§3º Cada turno de uma mesma eleição corresponde a um evento eleitoral distinto.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição ordinária, suplementar, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que preenchidos os requisitos do art. 2º.

Art. 4º Os órgãos ou entidades responsáveis pela realização do concurso deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	24
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADAPEC	33
AGETO	34
ATR	34
ATS	35
DETRAN	36
RURALTINS	37
UNITINS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.851 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000852, resolve

### P R O M O V E R

CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 630291-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.853 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001117, resolve

**P R O M O V E R**

DORIS HALLIDEY ALVES BRITO, matrícula 727330-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.854 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000951, resolve

**P R O M O V E R**

EDIVAM BORGES DE SOUSA, matrícula 302860-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.855 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001136, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**P R O M O V E R**

EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula 558660-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.856 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000845, resolve

**P R O M O V E R**

JOÃO NATAL DE OLIVEIRA CARVALHO MIRANDA, matrícula 729933-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.857 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001088, resolve

**P R O M O V E R**

JOSERLÂNDIO NEUDSON PEREIRA, matrícula 626731-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.859 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001095, resolve

**P R O M O V E R**

NILZAM FONTES BARROS, matrícula 653667-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.861 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001246, resolve

**P R O M O V E R**

RAIMUNDO NONATO MACIEL BARBOSA, matrícula 743462-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.862 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000854, resolve

**P R O M O V E R**

REINALDO DE SOUSARAMOS, matrícula 659694-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.863 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001244, resolve

**P R O M O V E R**

REGINALDO MANOEL DE ARAÚJO, matrícula 601102-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.864 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001074, resolve

**P R O M O V E R**

VANDERLAN GOMES RIBEIRO, matrícula 750697-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.900 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

o servidor CAIQUE FERNANDO RIGOLI, matrícula 11583924-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.901 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação:

1. MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES, matrícula 884781-1, FCM-3;
2. MARIA LÚCIA ANTONIO GONÇALVES, matrícula 11187069-1, FCM-1;
3. ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 899826-1, FCM-3;
4. WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ, matrícula 1130382-1, FCM-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.902 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 5 de setembro de 2022:

1. DELMIRO DA SILVA MOREIRA JÚNIOR, Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias - DAI-1;
2. MAYARA ROSA DIAS DE SOUZA, Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos - DAI-1;
3. SILVIA SIMONE SAKITA, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.903 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUCIANO DE SOUSA PEREIRA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 5 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.904 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUZIRENE CARNEIRO DA SILVA ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.905 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

KENIA CAVALCANTE DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.906 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.907 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

YASMIN VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.519 - DISP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Commissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 o servidor RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO, matrícula 816374-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.520 - DISP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Commissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação:

1. NÚBIA MARIA SOARES DE SOUZA, matrícula 679050-2, FCM-4;
2. ZENAIDE INEZ FERREIRA SOUZA, matrícula 457994-2, FCM-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.521 - EX, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JACY RODRIGUES FÉLIX de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.522 - EX, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 5 de setembro de 2022:

1. DELMIRO DA SILVA MOREIRA JÚNIOR, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2;
2. SILVIA SIMONE SAKITA, Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.523 - EX, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 5 de setembro de 2022:

1. LUCIANO DE SOUSA PEREIRA FILHO, Assessor Commissionado IV - CA-4;
2. MAYARA ROSA DIAS DE SOUZA, Assessor Commissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.524 - EX, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARIANY TEIXEIRA GOULART de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 3 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.525 - DISP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Commissionada de Administração - FCA-6 a servidora ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES, matrícula 563897-3, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 3 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 276/2022/DAREH, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Licença para Tratar de interesse particular.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 90, item I e art. 91, parágrafo único, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a 1º SGT QPBM RG 00.452-09 OLIVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO - MAT. 1056905/1, licença para tratar de interesse particular, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 5 de setembro de 2022.

§1º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§2º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§3º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§4º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**COMANDO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE BUSCA E SALVAMENTO****PORTARIA Nº 008/2022/CIBS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Conceder férias a bombeiro militar e adota outras providências

O COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE BUSCA E SALVAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com base no que dispõe o art. 24, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §3º da Portaria nº 24/2014/DAREH alterada pela Portaria nº 063/2020/DAREH, de 17 de junho de 2020,

Resolve:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao 2º TEN QOBM/A RG 00.147-01 JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR - Matr. 815436-2, referentes ao período aquisitivo de 28/03/2015 a 27/03/2016, suspensas pelo Diário Oficial nº 4.850, de 20 de abril de 2017, para usufruto a partir de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - MAJ QOBM  
Comandante da CIBS

**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 007/2022/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 36/2022-010

Autuado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICITA, CNPJ nº 14.813.936/0001-46

Recorrente: MASPER SÍNDICO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF nº 19.046.569/0001-16

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto parcial da multa aplicada - recurso conhecido e parcialmente provido - Auto de Infração mantido com alteração no valor.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 007/2022/CA-CBMTO, foi, conhecido e parcialmente provido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DISTEC, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 31 de agosto de 2022.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 2ª Instância

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 51/2022 - DAL/CONTRATOS.**

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 15/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP, tendo por objeto contratação de empresa especializada para realizar compra de rações para os cães empregados no GOC, a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, conforme processo SGD nº 2022/09030/000164.

Posto/Grad	Nome	Matrícula	Função
MAJ QOS	Ana Iara Borges Sheffer	728904	Fiscal Titular
1º TEN QOA	Joaquim Florêncio Ramos Júnior	776133	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 01 de setembro de 2022.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 052/2022-DAL/PMTO

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 23/2019, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, referente a locação de imóvel urbano, tendo por objeto a locação de imóvel residencial, localizado na Quadra 204 Sul, Alameda 16, Lote 04, Palmas-TO, a ser utilizado pelo CAISPM.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
2º TEN QOAS	IZABEL ALVES DA SILVA	931527	Fiscal Titular
2º TEN QOAS	ELMARILICE DAS NEVES LACERDA	1069799	Fiscal Substituta

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de agosto de 2022.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 574/2022/DGP/SAMP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	1º SGT QPPM	HAILTON GOMES PEREIRA	540927	05/08/2022	9º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 575/2022/DGP/SAMP**

Exonera Aluno-soldado a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022 e Portaria nº 197/2022/DGP SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.056, de 25 de março de 2022, bem como com a convocação dos Alunos-praças, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos ao candidato infrarrelacionado, e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o Aluno-soldado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	AL SD QPPM	ANDRÉ GONZAGA AIRES	11775858	15/08/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 576/2022/DGP/SAMP**

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 116/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.039, de 02 de março de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	BRUNO COELHO MENDES	1052624	2021	12/09/2022 a 26/09/2022	15	CAMIL

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	BRUNO COELHO MENDES	1052624	2021	07/11/2022 a 21/11/2022	15	CAMIL

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 577/2022/DGP/SAMP**

Exonera Alunos-soldados a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022, bem como com a convocação dos Alunos-praças, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos aos candidatos infrarrelacionados, e;

Considerando a manifestação dos solicitantes de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termos de Desistência.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, os Alunos-soldados:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	AL SD QPPM	SAMUEL TAVARES DO BONFIM	11779888	24/08/2022
2	AL SD QPPM	IAN NAPOLEON CARNEIRO DA CRUZ	11789085	29/08/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de agosto de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 579/2022/DGP/SAMP**

Retifica parte de Portaria de inclusão e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar no 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 11 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que, os candidatos foram incluídos pela Portaria nº 180/2022/DGP SAMP, publicada da Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 6.051 de 18/03/2022 e republicada na Edição de nº 6.054, de 23/03/2022.

Considerando que se faz necessário retificar um erro de grafia no nome de um aluno praça, uma vez que está em desacordo com os documentos pessoais apresentados pelo próprio, como se apresenta a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parte da Portaria nº 180/2022/DGP SAMP, no item 326, da forma abaixo:

ONDE SE LÊ

326	AL SD QPPM	HUGO DELLEON
-----	------------	--------------

LEIA-SE

326	AL SD QPPM	HUGO DELEON DA SILVA TEIXEIRA
-----	------------	-------------------------------

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de agosto de 2022

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 580/2022/DGP/SAMP**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedida;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 488/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.135, de 25 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	DOUGLAS FRANÇA RABELO	926349	2021	05/09/2022 a 04/10/2022	30	CPE

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CB QPPM	NEILSON LOPES DE OLIVEIRA	11206446	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	8º BPM

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	DOUGLAS FRANÇA RABELO	926349	2021	05/10/2022 a 03/11/2022	30	CPE
2	CB QPPM	NEILSON LOPES DE OLIVEIRA	11206446	2021	03/07/2023 a 01/08/2023	30	8º BPM

\*TABELA DE SIGLAS  
SIGLA NOME  
CPE Comando de Policiamento Especializado

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de agosto de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 581/2022/DGP/SAMP**

Retifica parte de Portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando o Ofício Circular nº 9/2022/DGP SAMP, acerca da necessidade de adequação do início das férias para os meses de setembro e outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 2, §1º, art. 1º da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.145, de 08 de agosto de 2022, a quantidade de dias e o período de usufruto de férias, conforme a seguir:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
2	1º TEN QOA	MARIA ITATT DOS SANTOS	1016172	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
2	1º TEN QOA	MARIA ITATT DOS SANTOS	1016172	2021	12/12/2022 a 31/12/2022	20

Art. 2º RETIFICAR o Item 2, art. 4º da Portaria nº 164/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.057, de 28 de março de 2022, o período de usufruto de férias do militar, conforme a seguir:

Onde se lê:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
2	2º SGT PPM	JOÃO PAULO PROCÓPIO VIEIRA SILVA	156027	2021	20/09/2022 A 04/10/2022	15

Leia-se:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
2	2º SGT PPM	JOÃO PAULO PROCÓPIO VIEIRA SILVA	156027	2021	15/09/2022 a 29/09/2022	15

Art. 3º RETIFICAR o art. 18 da Portaria nº 095/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.033, de 18 de fevereiro de 2022, o período de usufruto de férias, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 18 CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, ao CB QPPM THIAGO ALVES PEREIRA - Mat. 11209860, a serem usufruídos no período de 05/09/2022 a 04/10/2022;

Leia-se:

Art. 18 CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, ao CB QPPM THIAGO ALVES PEREIRA - Mat. 11209860, a serem usufruídos no período de 29/08/2022 a 27/09/2022;

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de agosto de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1071/2022/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
17/2017	2017/23000/002437	TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	Prestação de serviços técnicos de suporte e manutenção corretiva e evolutiva remotos e locais do Sistema Ergon.
Fiscal do Contrato		Titular:	Thomas Thiago Calli - Matrícula nº 11763914-2
		Suplente:	Juliano Bomtempo Bitaraes - Matrícula nº 11713291
Gestor do Contrato		Paulo Henrique de Lima Carvalho - Matrícula nº 375989	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 507/2021/GASEC, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5839.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3047/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001434  
INTERESSADO(A): MARIA ROSANETE PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 323953/1  
CPF: XXX.XXX.093-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.06.2021 a 05.07.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3098/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/002070  
INTERESSADO(A): MARIA DOS REIS MATIAS  
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 424010/1  
CPF: XXX.XXX.501-06  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 23 de maio de 2022, às fls. 97/98, acolhido pelo Despacho nº 643, de 02 de agosto de 2022, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.291, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.135, de 27 de maio de 2014, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 07.09.2012, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 01.09.2010 a 08.06.2014".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3104/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001701  
INTERESSADO(A): LENIR MACÊDO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 739835/2  
CPF: XXX.XXX.531-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3105/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001710  
INTERESSADO(A): GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 744879/4  
CPF: XXX.XXX.561-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3106/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001746  
INTERESSADO(A): DEURACY CARNEIRO GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 293341/1  
CPF: XXX.XXX.521-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3174/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002211  
INTERESSADO(A): IVAN SARAIVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 555086/2  
CPF: XXX.XXX.242-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de junho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3175/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001997  
INTERESSADO(A): FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Papiloscopista  
NÚMERO FUNCIONAL: 995906/1  
CPF: XXX.XXX.921-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 74/75.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3176/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001911  
INTERESSADO(A): NILZA DAS DÓRES BARBOSA CARNEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 481479/2  
CPF: XXX.XXX.081-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3177/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002417  
INTERESSADO(A): MARCILEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 719630/1  
CPF: XXX.XXX.901-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3187/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002305  
INTERESSADO(A): MYRIA COELHO ADATI GUIMARÃES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Farmacêutico  
NÚMERO FUNCIONAL: 86610/2  
CPF: XXX.XXX.617-48  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3188/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003054  
INTERESSADO(A): ELLYS SYMONE GOMES DE ARRUDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Cirurgião Dentista  
NÚMERO FUNCIONAL: 552310/4  
CPF: XXX.XXX.884-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3189/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002331  
INTERESSADO(A): EDITE PAZ RIBEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 650009/1  
CPF: XXX.XXX.831-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3194/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/001138  
INTERESSADO(A): ADÉLIA BELAS SANTOS DO VALE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 509866/4  
CPF: XXX.XXX.253-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3195/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002384  
INTERESSADO(A): ARLETE TELES DE MENEZES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 434090/1  
CPF: XXX.XXX.073-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3196/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/003036  
INTERESSADO(A): ALDA LUCIA LOPES ARRAIS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Contabilidade  
NÚMERO FUNCIONAL: 155760/2  
CPF: XXX.XXX.218-25  
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3197/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002374  
INTERESSADO(A): MARIA FRANCISCA BESERRA LIMA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 441305/1  
CPF: XXX.XXX.191-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de setembro de 2017 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3284/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/010896  
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALMEIDA SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 809837/1  
CPF: xxx.xxx.041-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins  
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2022, o Despacho nº 2.595, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.125, de 11 de julho de 2022, que concedeu afastamento para desincompatibilização para atividade política à servidora Raimunda Almeida Sousa.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3285/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/011160  
INTERESSADO(A): VIRGINIA TERESINHA DE MOURA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 482514/5  
CPF: xxx.xxx.010-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Políticas Educacionais  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2022, o Despacho nº 2.618, de 06 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.157, de 24 de agosto de 2022, que concedeu afastamento para desincompatibilização para atividade política à servidora Virginia Teresinha de Moura.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3286/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/007111  
 INTERESSADO(A): FOSTER DULLES RIBEIRO  
 ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
 CARGO: Cirurgião Dentista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 444069/3  
 CPF: xxx.xxx.901-82  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias  
 MUNICÍPIO: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Despacho nº 2.353, de 01 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.112, de 22 de junho de 2022, que concedeu afastamento para desincompatibilização para atividade política ao servidor Foster Dulles Ribeiro.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3317/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/004331  
 INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA LACERDA NETTO  
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 356557/3  
 CPF: XXX.XXX.701-97  
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de março de 2022, por meio da Portaria nº 268, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.039, de 02 de março de 2022.

Considerando que foi concedido ao requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, no período aquisitivo de 30.06.1989 a 29.06.1994, por meio do Despacho nº 43, de 26 de fevereiro de 1999, retificado pelo Despacho no 3.235/2021/GASEC, de 15 de junho de 2021, publicado nos Diários Oficial nos 5.869, de 21 de junho de 2021 e 5.873, de 25 de junho de 2021.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 30.06.1994 a 29.06.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 123/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 027/2019, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Paulo César Rodrigues de Lima Matrícula: 1.273.799-1 CPF: 085.XXX.XXX-XX	Kelcyara Sousa Batista Matrícula: 11227982-1 CPF: 009.XXX.XXX-XX	Contrato nº 27/2019	2019.33000.00024	Objeto: Locação do imóvel comercial localizado na Quadra ACSE11/Quadra 104 Sul, Conjunto 02 Rua RPSED9, Lote 05-A, Plano Diretor Sul, Município de Palmas-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças - DIAF;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças - DIAF para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças - DIAF, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 6º da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Finanças - DIAF como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SEAGRO nº 116/20122, publicada no Diário Oficial nº 6.149, de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Adenieux Rosa Santana  
 Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

## PORTARIA/SEAGRO Nº 124/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor ADENIEUX ROSA SANTANA, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019 e designado pelo Ato nº 2.214 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 11/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
João Victor Cavalcante de Oliveira Matrícula: 11760303-1 CPF: 065.XXX.XXX-XX	Everaldo Miranda de Sousa Matrícula: 11658746-5 CPF: 021.XXX.XXX-XX	Contrato nº 11/2022	2022.33000.000055	Contratação de empresa especializada, que tem por objeto a prestação de serviços de envio e recebimento de correspondências prestadas pela contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atender as demandas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 121/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.159, de 26 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 31 dias de agosto de 2022.

Adenieux Rosa Santana  
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 738, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para aquisição de itens de higiene pessoal para atender as necessidades das demandas do Sistema Penal e Sistema Socioeducativo e unidades vinculadas da Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando a Justificativa juntada, às páginas 110/115 e Ato Motivado nº 15/2022 do Gestor, constante à pag. 116;

Considerando ainda, o Parecer nº 117/2022, da Assessoria Jurídica, Parecer Técnico nº 90/2022 da Controladoria-Geral do Estado e Parecer SCE nº 513/2022 da Procuradoria-Geral do Estado, fls. 126/137, 140/151 e 291/308.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.591.859/0001-50, perfazendo o valor global de R\$ 779.394,00 (setecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), por apresentar proposta mais vantajosa a esta Pasta, para aquisição de itens de higiene necessários as demandas do Sistema Penal e Sistema Socioeducativo e unidades vinculadas, conforme Processo Administrativo nº 2022/17010/001334.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 198/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

a servidora ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.721-87, matrícula nº 459565-6, para responder pela Superintendência de Desenvolvimento da Cultura, em substituição ao seu titular RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, matrícula nº 541026-4, em fruição de férias, no período de 01/09/2022 a 15/09/2022.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 199/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO DO PROCESSO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.0000088/2022	010410.00114/2022	2022/77011/000064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E GRAVAÇÃO DE CLIPES DE PROFISSIONAIS DOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA	957206-5
77010.0000085/2022	010421.00296/2022	2022/77011/000056	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E REALIZAÇÃO DE CURSO DE MÚSICA NA CIDADE DE ARAGUAÍNA	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA	957206-5

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/77011/0002

Contrato nº: 28/2022/GABSEC/SECTUR

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA

CNPJ: 01.121.018/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de eventos, exclusiva, para realizar a promoção nacional e internacional das regiões turísticas do Tocantins: Ilha do Bananal, Serras e Lago e Encantos do Jalapão, por meio do evento 30º Edição Nacional e Internacional dos Sertões Modalidade de Licitação: inexigibilidade, consubstanciada no presente contrato é autorizada pelo art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, Valor: R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4335

Data da Assinatura:

Vigência: O contrato terá a sua vigência por 120 dias, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante Representante Legal da Contratada. Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1328, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES, nº funcional 679930-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, para a Gerência de Educação a Distância, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1334, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES, nº funcional 679930-2, Professora Normalista, com lotação na UTE de Gestão de Polos de Apoio Presencial à UAB, para a Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 18 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1336, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para comporem a Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral, nas Escolas de Ensino Médio da Rede Estadual, instituída pela Portaria-Seduc nº 3164, de 06 de dezembro de 2016:

## I - Coordenadora Geral:

Schierley Regia Costa Colino de Sousa, CPF nº XXX.XXX.041-34, matrícula nº 859816-1;

## II - Especialista em Infraestrutura do Ensino Médio de Tempo Integral:

Daniel de Sousa Pimentel, CPF nº XXX.XXX.651-11, matrícula nº 1118510-4;

III - Especialista em Gestão do Ensino Médio de Tempo Integral: Rosemary Gonçalves Teixeira Carvalho, CPF nº XXX.XXX.901-63, matrícula nº 742573-4;

## IV - Especialista Pedagógico:

Laurita Maria Pereira Lauria Veloso Gerbis, CPF nº XXX.XXX.016-67, matrícula nº 126930-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria-Seduc nº 735, de 16 de março de 2017 e a Portaria-Seduc nº 90, de 19 de janeiro de 2021.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1351, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586-DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA TEBAS, Professora da Educação Básica, número funcional 716872-1, com lotação na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias, para Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas, a partir de 23 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1352, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

JOÃO KWANHA XERENTE, Professor da Educação Básica, número funcional 1034545/5, com lotação no Centro de Ensino Médio Xerente Warã - CEMIX, para a Escola Indígena Kupsinã, no município de Tocantínia, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas, a partir de 26 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1353, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a Portaria-Seduc Nº 529, de 04 de abril de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6069 na parte que removeu a servidora REGINA SOUSA MAIA, Professora da Educação Básica, nº funcional 923683-4, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
UTE de Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB;	UTE de Gestão de Polos de Apoio Presencial à UAB.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1354, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

DIANA ALEIXA DE GUSMÃO, Professora da Educação Básica, número funcional 761506/1, com lotação no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, para Diretoria de Educação Básica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 11 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1355, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586-DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1244, de 17 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6155, de 22 de agosto de 2022, na parte que designou a Professora Normalista, EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, número funcional 737450-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 38 horas aulas mensais;	para ministrar 32 horas aulas mensais.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1356, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. DAVID NAZARENO CERQUEIRA, número funcional 65642-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

2. DEIZE CARNEIRO QUEIROS, número funcional 50341-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

3. JOAO DOMINGOS LOUZEIRO DE CASTRO, número funcional 826926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1357, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, número funcional 1202707-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. CRISTIANE ARAUJO SILVA, número funcional 1157850-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. LUZIENI BARBOSA CHAVES DE OLIVEIRA, número funcional 1117106-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

4. REGINA CELIA FLORES SILVEIRA ROCHA, número funcional 783812-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1358, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

#### **DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. VANIA CARLA FONSECA DE OLIVEIRA FREIRE, número funcional 164012-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Professora Elisângela Glória Cardoso, no Município de Palmas.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1359, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

#### **DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. AROLDO RIBEIRO DA SILVA, número funcional 744466-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

2. MARIADO SOCORRO SATURNO DASILVA, número funcional 894865-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

3. RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 561220-1, Professora Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins Miracema do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1360, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

#### **DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ATILA MILLER FERNANDES BONFIM, número funcional 1074539-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

2. JUSSARA RODRIGUES CAETANO, número funcional 1191403-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

3. RONEIDE CARDOSO DE SOUSA, número funcional 1133632-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1361, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

#### **DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. FABIO JUNIOR MILHOMEM DA SILVA, número funcional 902436-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

2. FRANCISCO GOMES DE MELO NETO, número funcional 1240161-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

3. JAIR OLIVEIRA RAMOS, número funcional 1074857-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

4. ROSANA MARIA MARTINS FERNANDES MORALES, número funcional 703932-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1362, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. MAXIMIANO SANTOS BEZERRA, número funcional 636505-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 3 de setembro de 2022, em substituição ao servidor FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES, número funcional 404837-4, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1363, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, número funcional 1232681-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

2. CRISTIANE LOPES CARDOSO ARAUJO, número funcional 1203231-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

3. ELTON VIEIRA GUIMARAES, número funcional 1036777-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

4. FRANCISCO DE ASSIS NETO, número funcional 935612-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

5. FRANCISCO RAIMUNDO GOMES, número funcional 364980-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

6. LUCELIO ABREU DE CARVALHO, número funcional 994604-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

7. MARCELO JOSE DE SOUZA MELO, número funcional 1244744-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

8. MARIA DAAJUDA GOMES LARANJEIRAS, número funcional 405556-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

9. MARIA GIRLEANE ALENCAR LUNA FREIRE, número funcional 840248-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

10. MAURICIA LUZIA LEAL LUZ, número funcional 869263-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

11. PRISSILA CAVALCANTE DA SILVA, número funcional 38833-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

12. SINARA DE FATIMA CABOCLO DE ALENCAR, número funcional 648295-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1364, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. DINAIRA DE CARVALHO SILVA, número funcional 1133730-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

2. FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES, número funcional 1031899-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

3. FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ, número funcional 1123750-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguaína;

4. JOSE DOMINGOS LOBO DA SILVA, número funcional 322456-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA- SEDUC Nº 1370, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

**LOTAR**

o servidor ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA FILHO, matrícula nº 66877-5, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 16 de agosto de 2022, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022-SRP  
ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bens com destino a mobiliar 5 (cinco) auditórios das Escolas de Tempo Integral - ETI's, que serão inauguradas nos municípios de Araguaína, Araguatins, Palmas, Paraíso do Tocantins e Pedro Afonso, destinados a atender estudantes e professores do ensino fundamental e médio da Rede Estadual de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/005346. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 21 de setembro de 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA  
Pregoeiro

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS****PORTARIA Nº 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O (a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Maria Deuza Alves dos Santos Silva, matrícula nº 315567-9.

**EQUIPE DE APOIO:**

Ana Cléia Batista da França Costa, matrícula nº 970727-6;  
Madalena Silveira Filha, matrícula nº 970053-4..

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02, publicada no diário Oficial do Estado nº 5917, do dia 26 de agosto de 2021.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns,

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na Modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Robespierre da Paixão Bezerra da Silva, matrícula nº 572217-5.

**EQUIPE DE APOIO:**

Keila Patrícia Matos Santos, matrícula nº 861616-4;  
Joana D'arc de Moura, matrícula nº 437831-4;  
Carleane Pereira de Paula Oliveira, matrícula nº 1061909-10.

Art. 2º Os pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto Nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EVANGELICA DANIEL BERG-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

**PORTARIA Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EVANGELICA DANIEL BERG, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Francivagna Ferreira da Silva Lima, matrícula nº 999079-8.

EQUIPE DE APOIO:

Geane Ferreira da Silva, matrícula nº 11223928-1;

Maureci Batista Silva, matrícula nº 884963-4;

Tainara Micaeli Ferreira de Oliveira, matrícula nº 11721316-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCIEL DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EVANGÉLICA DANIEL BERG-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio à Escola Evangélica Daniel Berg, CNPJ nº 02.431.547/0001-77, localizada na Rua 13 de Outubro, Nº 1109-A, na cidade de Araguatins/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Evangélica Daniel Berg. Data de abertura: 23/09/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3747-3001 e através do e-mail: [evangelica.berg@ue.seduc.to.gov.br](mailto:evangelica.berg@ue.seduc.to.gov.br)

Araguatins/TO, 30 de Agosto de 2022.

FRANCIVAGNA FERREIRA DA SILVA LIMA  
Pregoeira

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL CÍCERO GOMES DE JESUS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL CÍCERO GOMES DE JESUS, para atender as necessidades da unidade escolar de Carrasco Bonito - TO. Conforme o edital e anexo. Abertura: 20/09/2022, as 09h40min. Local: Plataforma Compranest, no endereço: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Plataforma usada pela Associação de Apoio Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus de Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e edital para retirada, no prédio da escola, na Rua 15 de Novembro, Nº 450, Centro, Carrasco Bonito/TO, e-mail: [financeiropnae21@gmail.com](mailto:financeiropnae21@gmail.com) ou horário de expediente de segunda a sexta de 08h00min às 12h00min.

Carrasco Bonito - TO, 31 de Agosto de 2022.

MANOEL MESSIAS DA SILVA  
Pregoeiro

*ASSOCIACAO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIACAO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96, com sede a Rua P-3, Quadra 14, S/Nº, Setor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.062-358, por meio do pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Setor sul. Data de abertura: 22/09/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3218-6245 / 99232-0687 e através do e-mail: [financeirossetorsul2022@gmail.com](mailto:financeirossetorsul2022@gmail.com).

Palmas/TO, 30 de agosto de 2022.

CLAUDINEIA OLIVEIRA CARDOSO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO, CNPJ sob o nº 01.181.175/0001-05, localizada na Avenida Araguaia, nº 470, Centro, Brejinho de Nazaré - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 22/09/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré/TO, na Avenida Araguaia nº 470, Centro, Brejinho de Nazaré - TO das 08h00min às 16h30min. Tel.: (63) 9.8484-7622, através do e-mail: estadualpadrao@ue.seduc.to.gov.br.

Brejinho de Nazaré/TO, 31 de agosto de 2022.

WILKER PEREIRA PINTO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE  
LELLI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI, CNPJ Nº 03.778.873/0001-18, localizada na Av. Airton Senna, S/N - Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gênero Alimentícios. Data da Abertura: 23/09/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h30min pelo Tel.: (63) 99227-8117 ou (63)3380-1108 e através do e-mail: padrelelli@ue.seduc.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 30 de agosto de 2022.

MARIA SONIA OLIVEIRA DA SILVA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS -  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês  
CONTRATADA: Giovanna de Souza Martins  
CNPJ: 40.912.241/0001-21  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.878,000 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de validade será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura  
SIGNATÁRIOS: NOME - Iamara Teixeira Váz - Representante legal da contratante;  
NOME - Giovanna de Souza Martins - Representante legal da contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS  
JACY ALVES DE BARROS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DE ARRAIAS

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: Clemilton Pereira Silva Ferreira  
CNPJ: 07.502.356/0001-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins - Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.810,00 (Quatro mil e oitocentos e dez reais)  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 6 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Flávia Dayane Pereira da Silva - Representante legal da Contratante; Clemilton Pereira Silva Ferreira - Representante legal Contratada.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: Marcilene Pereira Nunes  
CNPJ: 18.379.064/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins - Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.297,00 (mil e duzentos e noventa e setes reais)  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 6 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Flávia Dayane Pereira da Silva - Representante legal da Contratante Marcilene Pereira Nunes - Representante legal Contratada.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 03/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: Johnatan Souza Guimaraes Murta  
CNPJ: 24.335.963/0001-04  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.831,03 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e três centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 6 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Flávia Dayane Pereira da Silva - Representante legal da Contratante Johnatan Souza Guimaraes Murta - Representante legal Contratada.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: Celuane da Silva Cardoso  
CNPJ: 30.738.563/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.198,00 (Cinco mil e cento e noventa e oito reais)  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 6 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Flávia Dayane Pereira da Silva - Representante legal da Contratante Celuane da Silva Cardoso - Representante legal Contratada.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 08/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Escola Estadual Morro do Mato  
CNPJ nº 01.990.368/0001-07  
CONTRATADA: R Gomes Supermercado Ltda  
CNPJ: 24.535.124/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Morro do Mato por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.951,25 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022  
SIGNATÁRIOS: Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante:  
Rodrigo Gomes Gonçalves - Representante legal Contratada.

MIRVAN PEREIRA LOPES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 09/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 09/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Escola Estadual Morro do Mato  
CNPJ nº 01.990.368/0001-07  
CONTRATADA: L. M. Rodrigues Martins - ME  
CNPJ: 13.514.164/0001-89  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Morro do Mato por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.206,10 (Onze mil, duzentos e seis reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022  
SIGNATÁRIOS: Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante:  
Lucilene Maria Rodrigues Martins - Representante legal Contratada.

MIRVAN PEREIRA LOPES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 10/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Escola Estadual Morro do Mato  
CNPJ nº 01.990.368/0001-07  
CONTRATADA: Isaias Sampaio da Silva  
CNPJ: 14.939.196/0001-99  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Morro do Mato por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022  
SIGNATÁRIOS: Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante:  
Isaias Sampaio da Silva - Representante legal Contratada.

MIRVAN PEREIRA LOPES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 11/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Escola Estadual Morro do Mato  
CNPJ nº 01.990.368/0001-07  
CONTRATADA: Rafael de Araújo Crispim  
CNPJ: 12.088.448/0001-98  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Morro do Mato por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022  
SIGNATÁRIOS: Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante:  
Rafael de Araújo Crispim - Representante legal Contratada.

MIRVAN PEREIRA LOPES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 12/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 12/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Escola Estadual Morro do Mato  
CNPJ nº 01.990.368/0001-07  
CONTRATADA: Supermercado Super Sousa Ltda  
CNPJ: 10.353.105/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Morro do Mato por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.379,50 (Cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022  
SIGNATÁRIOS: Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante:  
Wesley Rafael Oliveira Moreira - Representante legal Contratada.

MIRVAN PEREIRA LOPES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

### EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 02/2022

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Colibri

CONTRATADA: Supermercado Agro Silva

CNPJ: 07.602.681/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.396,00 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022

SIGNATÁRIOS: Maria Gracina Ribeiro Cardoso - Representante legal da Contratante

Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante legal da Contratada.

MARIA GRACINA RIBEIRO CARDOSO  
Presidente da Associação

### EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 0002/2022

CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Colibri

CONTRATADA: C O Nascimento Eireli - Me LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.562,31 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022

SIGNATÁRIOS: Maria Gracina Ribeiro Cardoso - Representante legal da Contratante

Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal da Contratada.

MARIA GRACINA RIBEIRO CARDOSO  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

### ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início aos serviços de reforma e adequação do Ginásio de Esportes José Porto Aarão, no município de Itacajá - TO, em conformidade com Contrato nº 024/2022, no prazo de 05 dias da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA  
Secretaria de Estado dos  
Esportes e Juventude  
Contratante

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da  
Educação  
Interveniente

ROBERTO TAKASHI KAWAMURA  
Irka Construções Ltda  
Contratada

### RESULTADO DE SELEÇÃO PRELIMINAR DO PROJETO JOVENS PROTAGONISTAS

A Secretaria dos Esportes e Juventude do Tocantins por meio da Diretoria de Juventude, divulga o resultado preliminar dos participantes com inscrição homologada do projeto Jovens Protagonistas. A seleção foi conduzida por comissão própria utilizando os critérios dispostos no Edital de chamamento do projeto, com uma etapa de caráter eliminatório e outra classificatória. Na tabela abaixo, os (as) jovens que na inscrição consta como SELECIONADO (A), estão aprovados (as) preliminarmente para integrar à próxima fase do Projeto Jovens Protagonistas, com o objetivo de cumprir a capacitação e dispor de sua ação/projeto protagonista à concorrer ao fundo-semente de 5 mil reais. Aqueles com status de CLASSIFICADO (A) poderão participar da capacitação como Suplentes além de concorrer ao fundo-semente, caso o selecionado não conclua/participe da capacitação. Todos os candidatos presentes na tabela poderão participar da capacitação.

MUNICÍPIO	NOME	INSCRIÇÃO
APARECIDA DO RIO NEGRO	ANDRÉ BATISTA	SELECIONADO
ARAGUAÍNA	ANDERSON MARTINS	SELECIONADO
ARAGUANÁ	JOHN LUCAS	SELECIONADO
ARAPOEMA	ORLEANS MIRANDA C. JÚNIOR	SELECIONADO
BREJINHO DE NAZARÉ	JÚLIA GUILHERME DIAS	SELECIONADA
DIANÓPOLIS	VITÓRIA REIS SOUSA	CLASSIFICADA
DIANÓPOLIS	WISLEY EMANUEL DE MELO	SELECIONADO
DIVINÓPOLIS	DIOGO GUTO ALVES TEIXEIRA	SELECIONADO
FORMOSO DO ARAGUAIA	IZABELA CRISTINA MARTINS	SELECIONADA
GURUPI	WILMEIK BERK	SELECIONADO
MIRANORTE	KAUAN VITOR	SELECIONADO
NOVO ACORDO	JOÃO PEDRO ROCHA DOURADO	SELECIONADO
PALMAS	SAMILA MATIAS SANTOS	SELECIONADA
PALMAS	EDUARDO LIMA JUSTINO	CLASSIFICADO
PALMAS	MELQUEZEQUE VIANA	CLASSIFICADO
PALMEIRANTES	MARCOS VINICIUS	SELECIONADO
PORTO NACIONAL	ALICE ROCHA	SELECIONADA
SANTA FÉ DO ARAGUAIA	GLALCO KURIARU BRITO KARAJÁ	SELECIONADO
SANTA RITA	DANIEL DE SOUSA MOREIRA	SELECIONADO
TAGUATINGA	GIOVANNA FONSECA ZANGIROLAMI	SELECIONADA
TOCANTINÓPOLIS	GABRIELA ESTRELA BANDEIRA	CLASSIFICADA
TOCANTINÓPOLIS	VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	SELECIONADA

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 2022/79010/000177

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022/SEJU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de chamamento público é realizada com fundamento no Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seus artigos 5º e 31, bem como a Lei 9.615, de 24 de março de 1998 que criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação.

JUSTIFICATIVA: O Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto. No caso do futevôlei a Entidade Nacional de Administração do Desporto, a Confederação Brasileira de Futevôlei (CBFV) é a responsável pela modalidade esportiva (futevôlei) em todo o País, filiando as Federações Desportivas dos Estados a quem cabe à responsabilidade direta da modalidade na unidade da federação. Dessa forma, os campeonatos estaduais de futevôlei, profissional e/ou amador, são organizados a nível nacional pela Confederação Brasileira de Futevôlei (CBFV) e, os campeonatos estaduais de futevôlei, pela Federação Tocantinense de Futevôlei, como única entidade diretiva (entidade regional de administração do desporto) autorizada a realizar tais eventos.

ANÁLISE DO PREÇO: A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO: Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Parceiro: Federação Tocantinense de Futevôlei, CNPJ sob nº 14.209.782/0001-88.

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Data da Assinatura do Termo: 13/07/2022

Signatários: Flávio Gomes da Silva, representante legal da Contratante e Leonel Augusto Nogueira de Souza pela Contratada.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO: 2022/79010/000200

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de chamamento público é realizada com fundamento no Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seus artigos 5º e 31, bem como a Lei 9.615, de 24 de março de 1998 que criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação.

JUSTIFICATIVA: O Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto. No caso do motociclismo a Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) é a responsável pela modalidade esportiva em todo o País, filiando as Federações Desportivas dos Estados a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação. Dessa forma, os campeonatos estaduais de motocross, profissional e/ou amador, são organizados a nível nacional pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) e, os campeonatos estaduais de motocross, pela Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão o Tocantins Motocross Pró e Freestyle - 2022, como única entidade diretiva (entidade regional de administração do desporto) autorizada a realizar tais eventos.

ANÁLISE DO PREÇO: A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO: Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Parceiro: Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins, CNPJ sob nº 25.064.452/0001-68.

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Signatários: Flávio Gomes da Silva, representante legal da Contratante e Mauricio da Silva Limeira.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 741/2022/GABSEC, DE 29/08/2022.**

Dispõe sobre capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e o inciso XI do art. 15 do Anexo I do Decreto 432, de 28 de abril de 1997 - Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, e considerando:

a) A necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e o aperfeiçoamento profissional e institucional;

b) Considerando que a promoção e a disseminação de conhecimentos, objetivam elevar os padrões dos serviços;

c) Considerando a necessidade de uniformizar e racionalizar procedimentos normativos que trata de ações de capacitação e desenvolvimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os Auditores Fiscais da Receita Estadual identificados a seguir, a participar do seguinte curso: Auditoria Tributária Contábil do ICMS, a realizar-se na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, no período de 26 a 30 de setembro de 2022, com início às 9:00h e com carga horária de 24h/aulas;

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
ALVORADA	IARA AMARILLES VIEIRA FONSECA	900005823
	LEONARDO ALVES DE PAULA OLIVEIRA	5283400
	WELLINGTON LUIZ BATISTA	900011980

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
ARAGUAÍNA	CARLOS JOSE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	5284473
	CLEUBER JAMES LUSTOSA NOGUEIRA	5285101
	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	6942903
	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	5287146
	WERAMAR SALES DIAS MEIER	6943047

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
ARAGUATINS	CEZAR AUGUSTO DE MORAIS	6889671

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
COLINAS DO TOCANTINS	KATIA PATRICIA BORGES PORFÍRIO	6946577

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
GURUPI	CARMOZINA GONZAGA CAMPOS	1871609
	DANILO ALVES DOURADO	6889328
	IEDA GIRARDELLO VARGAS	6962181
	LUIZ BRAGA DE QUEIROZ	5283159
	MARCOS HENRIQUE CAMARGO	6880533

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
PALMAS	ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA ARAÚJO	5282420
	CARLOS SOLIMAR BRAGA DA SILVA	6882234
	EUVALDO CARVALHO DOS ANJOS	900027266
	JANDIR CARDOSO DE VASCONCELOS	6894089
	PAULO AFONSO TEIXEIRA	1924222
	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	6961029
TELMA HENRIQUE PETTINE DIAS	6962777	

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
PARAÍSO DO TOCANTINS	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	6947115
	JARI BARBOSA BRAGA	528323-0
	MARCILIO SARDINHA	2905832

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
PORTO NACIONAL	FABIANA SOARES MOTA	656620-1
	NEDSON DE BRITO RIBEIRO	5287227
	RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO	6906435

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
TAGUATINGA	JOSE ITARACI GUIMARÃES	6959555

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
TOCANTINÓPOLIS	BAÍSILIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	1869370

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA
SEDE	ALESSANDRO RAMOS MARQUES	720978
	DILSON HUMBERTO DE SANTANA	8500961
	EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO	362673
	GILDO FERRO BARBOSA	619556
	GILMAR ARRUDA DIAS	563370
	HÉLIO BEZERRA DE SOUZA	813956
	ISMARLEI VAZ DA SILVA	163755
	JONEY NUNES WOLNEY DE MELLO	3145381
	JUAREZ BERNARDO MADALENA	3167911
	MAXLEY CAETANO ROLINDO	6293791
	NÉLIO DA SILVA ROSAL	2766163
	PAULO ROBÉRIO AGUIAR DE ANDRADE	228877

Art. 2º A realização de cursos de capacitação terá por objetivo:

I - Atender aos interesses da Administração Tributária, com aplicabilidade direta no desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria Fiscal;

II - Promover de forma permanente e vinculada ao planejamento institucional valorizando o servidor, como profissional e cidadão, visando a melhoria, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao contribuinte;

Art. 3º A gestão da presente capacitação será realizada pela Assessoria de Programação e Capacitação da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, e supervisionada pela Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 742, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

RENATO RAMOS RABELLO, nº funcional 121864-6, Inspetor de Serviços Fiscais, da Gerência da Dívida Ativa para a Diretoria de Administração e Finanças.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 743, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

MARILIA PINHEIRO CAMARA TERRA, nº funcional 410000-1, Assistente Administrativo, da Diretoria de Grandes Contribuintes para a Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 744, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 1ª Vara Cível de Porto Nacional, autos nº 0029747-94.2021.8.27.2729, que declarou nulo o ato de escalonamento dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2021, publicado pela SEFAZ-TO, referente à servidora Balbina Rufino da Silva que modificou o local de prestação de serviço da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional - TO, para a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga - TO, por ausência de motivação.

RESOLVE,

Art. 1º ANULAR a Portaria Sefaz nº 612, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, somente na parte que designou BALBINA RUFINO DA SILVA, nº funcional 259230-1, para executar serviços de interesse desta Secretaria, nos Posto Fiscal Serra Geral, da Delegacia Regional de Fiscalização, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com carga horária de 180 horas mensais e obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, em atendimento ao DESPACHO Nº 138/2022/DIGPLA, de lavra da Secretaria da Administração, decide tornar público o DESCREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas/físicas abaixo relacionadas, no processo que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS):

CNPJ/CPF	DESCREDENCIADO
22.319.253/0001-65	INSTITUTO DA PELE EIRELI - ME

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 1º de setembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 025/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 188/2022  
SECRETARIA DA SAÚDE  
PROCESSO Nº 2022/30550/02.211**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática (microcomputador e workstation), em atendimento ao PARECER DPPI/SUPGES/ATI nº 0286/2022, para adequações a serem realizadas no edital.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022. Abertura dia 19.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (tênis, meias flauta e outros), visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM/TO. Proc. 2022/09090/000021. Recursos: Recursos vinculado ao fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022. Abertura dia 19.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (avental, lençol, raio - x e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/001606. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022. Abertura dia 19.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de consultoria técnica especializada, para diagnóstico e mapeamento socioeconômico dos empreendimentos econômicos solidários - EES, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS/TO. Proc. 2020/41000/00298. Recursos não vinculados de impostos e Outras transferências de convênios. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. Abertura dia 20.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (condicionadores de ar, fogão, mesas e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2021/31000/002622. Recursos: Outras vinculações de transferências e fundo de segurança pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022. Abertura dia 20.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, desinfecção, transporte e distribuição de água para consumo humano, através de caminhão pipa, visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS/TO. Proc. 2022/38970/000073. Recursos do Tesouro e próprios. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 433, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA SEINF Nº 191, DE 08 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.068, de 12 de abril de 2022, substituindo o fiscal do Contrato nº 009/2022, firmado com a empresa Marcos Ribeiro e CIA LTDA, visando a execução das obras de "instalação de balança rodoviária no Projeto Público de Irrigação Manuel Alves", em Dianópolis - TO, que passará a ser:

I - Titular: Kleber Rodrigues Amorim, Analista I, matrícula 11836423-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário - Respondendo

**PORTARIA SEINF Nº 434, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 032/2022, Processo nº 2019/19010/0090, firmado com a empresa MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA, o Engenheiro Fiscal Marco Aurélio da Paixão, Matrícula Funcional nº 477282-1 e Registro Profissional - CREA 5222-D/GO, e como fiscal de contrato o Engenheiro Fiscal Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195-1 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Execução da Elaboração de projetos executivos para Implantação de Infraestrutura do Distrito Industrial Tocantins II na quadra ASR-NE 65/512 Norte, situada em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário - Respondendo

**PORTARIA SEINF Nº 435, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de acompanhamento do Contrato de repasse Nº 9000643/20200/MDR/CAIXA, por tempo indeterminado, para compor tal comissão em conformidade com as seguintes funções os servidores abaixo indicados:

CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA, Gestão do Processo, matrícula nº 1214802-4 Titular;  
LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, Gestão do processo, matrícula nº 913872-3, Suplente;  
HERMES ANTONIO MOREIRA SOARES, Gestão Técnico Social do Projeto, matrícula nº 338920-1.  
VINNICIUS SANTOS TAVARES, Gestão Técnica de engenharia, matrícula nº 11758112-1.  
WILMA DE FREITAS OLIVEIRA SANTIAGO ROCHA, Responsável Técnico Social, matrícula nº 41303-2; Titular;  
WALDINEIDE BRITO MARINHO COSTA, Responsável Técnico Social, matrícula nº 1196200-6, Suplente;  
DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA, Responsável Técnico de engenharia, matrícula nº 11213205-1, Titular;  
RENATA PEIXOTO DAHER, Responsável Técnico de engenharia, matrícula 11524189-2, Suplente;  
ANA CLARA TAVARES CRAVEIRO, Responsável Técnico de engenharia, matrícula nº 11798769-1, Titular;  
RAFHAEL VICTOR DA CUNHA COSTA, Responsável Técnico de engenharia, matrícula nº 127037-1, Suplente.

Art. 2º Os objetivos da comissão são gerir, acompanhar e instruir o processo presando pela boa execução do objeto, pelo bom andamento em cada etapa de todas as áreas e dos resultados dos projetos:

Art. 3º Os membros dessa comissão deverão reunir-se periodicamente para tratar dos assuntos relativos à matéria em questão.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário - Respondendo

**PORTARIA/SEINF Nº 439, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, respondendo interinamente pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021 e 1.124 - DSG. DOE Nº 6087, de 13 de Maio de 2022.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao anos relacionados abaixo da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Ord	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-91	1095064-3	Suelen Christiane Milhomem Da Silva Borges	100,00	2019
2	XXX.XXX.X91-91	1095064-3	Suelen Christiane Milhomem Da Silva Borges	100,00	2018
3	XXX.XXX.X91-91	1095064-3	Suelen Christiane Milhomem Da Silva Borges	99,20	2021
4	XXX.XXX.X91-91	1095064-3	Suelen Christiane Milhomem Da Silva Borges	99,20	2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, ao 01 dia do mês Setembro de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente da AGETO  
Respondendo Interinamente pela SEINFRA

**ORDEM DE SERVIÇO**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa SILENIO CAMARGO ARQUITETURA e CONSULTORIA LTDA - ME, a dar início à elaboração dos estudos técnicos, projetos executivos e planilhas orçamentárias, necessários à execução da obra de construção do píer, estacionamento e quiosque no lago do Projeto Manoel Alves em Dianópolis/TO e iluminação de ciclovia e reforma do píer 2 no lago da UHE - Luís Eduardo Magalhães em Palmas/TO, na conformidade do Contrato 027/2022, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias da data desta O.S., sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas/TO, 23 de Agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário - Ordenador

ARQ. MAX SILVA GUIMARÃES  
Superintendente de Obras Públicas

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000228 - AGETO**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, restauração e drenagem de águas pluviais da rodovia TO-422, no distrito agroindustrial de Araguaína - TO

Vencedora: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA, no valor de R\$ 16.423.686,89 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Palmas-TO, 02 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 847/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 85/2021

PROCESSO nº 2021/30550/4748

EMPRESA: Porto Imagem Diagnósticos Médicos LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNOSTICA FORA DAS UNIDADES HOPITALARES.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
PORTO NACIONAL	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS MAT. 451098-1	RENATA GOMES TEIXEIRA MAT. 1043692-1	IVANIR BARBOSA JULIATI MAT. 11765674-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou so de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 848/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 128/2018

PROCESSO nº 2018/30550/5927

EMPRESA: ML de Mattos Muller Eireli.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
TIA DEDE	PAMELA JULIATI DE OLIVEIRA MAT: 117450451	LILIANE SANTOS CAVALCANTE MAT: 659152	VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA MAT: 116959783

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou so de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000189

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2021

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO. CNPJ DO CONVENENTE: 13.321.783/0001-57.

OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde,

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000055

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2021

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO.

CNPJ DO CONVENENTE: 13.892.610/0001-99.

OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde,

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 483/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos nº 2022/30550/004111 e 2022/30550/003815, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor S.D.I.T.P.O. LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2022/30550/003815, no qual os demais serão pensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 484/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

2021/30550/001138	2021/30550/004153	2022/30550/004112	2022/30550/004645
2022/30550/004548	-	-	-

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor F. H. EIRELI, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2021/30550/001138, no qual os demais serão apensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 485/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

2022/30550/003773	2022/30550/003834	2022/30550/003667	2022/30550/004268
2022/30550/004266	2022/30550/003721	2022/30550/004524	2022/30550/003777
2022/30550/003775	2022/30550/003772	2022/30550/003776	2022/30550/006054
2022/30550/003839	2022/30550/003908	2022/30550/004525	2022/30550/003817
2022/30550/007422	2022/30550/003894	2022/30550/003725	2022/30550/003770
2022/30550/008269	2022/30550/006749	2022/30550/003671	2022/30550/001372
2022/30550/001607	2022/30550/001608	2022/30550/003676	2022/30550/003668
2022/30550/003723	2022/30550/003670	2022/30550/003651	2022/30550/003666
2022/30550/003744	-	-	-

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor W.C.I.E.M. LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2022/30550/003773, no qual os demais serão apensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art.1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/30550/009042**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE”  
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 164/2022**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e provável aquisição de equipamento médico-hospitalar (Aparelho de Raios X Móvel Digital e Impressora a Seco Dry) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. A prorrogação ocorre por solicitação da área técnica, no tocante a solicitação de resposta à impugnação e esclarecimentos. Processo nº 2020/30550/005740.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2022.

**Maurício Mattos Mendonça**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 245/2022, realizado às 08h30min do dia 01 de setembro de 2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - fio cirúrgico (polipropileno) destinados aos hospitais do Estado. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. Processo Administrativo: 2021/30550/004537.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022**

Republicado para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 219/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001786, conforme segue:

LOCCUS DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 05.094.718/0001-08, o valor adjudicado R\$ 192.960,00.

FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 44.214.782/0001-37, o valor adjudicado R\$ 212.775,00.

O valor total adjudicado R\$ 405.735,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2022**

Republicado para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 237/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005097, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 4.315,00.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 2.774,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 3.397,68.

O valor total adjudicado R\$ 10.486,68. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 288, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Recurso de Pedido de Revisão nº 02/2022, apresentado por servidor de matrícula 56264-1, contra decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 058/2017 que lhe aplicou a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão pela prática de suposta infração disciplinar prevista no artigo 92, inciso II, alínea “n”, da Lei nº 1.654/2006;

Considerando as razões do recurso interposto, bem como Despacho-GAB 199/2022 deste subscritor, o qual acolheu, em parte, as alegações do recorrente;

Considerando que após a celebração TAC torna indevido o desconto anteriormente aplicado. Desta forma, o servidor deve ser ressarcido dos descontos já efetivados.

RESOLVE:

I - Determinar a conversão da pena de suspensão, aplicada na mencionada Sindicância Administrativa em TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA;

II - REVOGO a Portaria SSP Nº 507, de 30 de abril de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.374, de 07 de junho de 2019;

III - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

IV - Após, à Corregedoria para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 355, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, instaurado, em desfavor do servidor matrícula nº 839234-2, para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 91 X e XIV e 92, III "b" e IV "f" e "v" da Lei 1654/2006;

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls. 347-357), que sugeriu o arquivamento dos autos, em razão da falta de provas;

Considerando o Despacho 245/2022 deste subscritor, o qual acolheu o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, sem prejuízo de seu desarquivamento se de outras provas se tiver notícia;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para arquivamento dos autos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

ADAPEC

#### PORTARIA Nº 212, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

Considerando a necessidade de garantir sempre a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público;

Considerando que existe a necessidade de ampliar o horário de atendimento ao público sem que haja prejuízo aos servidores de suas jornadas de trabalho, conforme dispõem §2º do art. 1º do Decreto nº 6.331, de 28 de outubro de 2021, publicado no DOE nº 5957, de 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado a jornada de trabalho dos serviços dos servidores lotados na Assessoria de comunicação da ADAPEC, para que possam exercer também atividades compreendidas no período das 12h às 18h.

Art. 2º Os servidores serão disposto pela necessidade do serviço em uma única jornada, a critério da administração, sendo a primeira jornada de 08h às 14h e a segunda das 12h às 18h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 31 de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 213, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, A PEDIDO, a servidora JOYCE CAMILLA PEREIRA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.271-03, analista II, nº funcional 11815256-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Aliança do Tocantins para a Gerencia de Sanidade Animal - PALMAS SEDE, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AGETO

**PORTARIA AGETO Nº 235, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Item 4 do Anexo Único da Resolução 357, de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a substituição do membro titular, Mauro Carvalho Galvão, representando o SEST SENAT, por Fabrício Lima Lustosa, servidor da AGETO, matrícula funcional nº 1288407-4, para a conclusão do mandato do período 2020 a 2022. Com fulcro no Regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, inciso XXIV, do artigo 16 e no item 4.1.a1 da Resolução Contran nº 357/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 30 dias do mês de agosto do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 236, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora PATRICIA DOS SANTOS FONSECA SILVA, Gerente de Convênios, matrícula nº 139261-3, para responder pela Diretoria de Planejamento e Convênios em substituição ao Diretor NEURIVAN RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 588523-3, que se encontra em licença médica no período compreendido entre 17/08/2022 a 15/10/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 237, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

REMOVER o servidor LUCILENE VILELA PEREIRA, Engenheira Civil, matrícula nº 844886-2 da Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias, para a Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária a partir do dia 01 de Setembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 017/2021**

PROCESSO Nº: 2020/38960/000.171

CONTRATO Nº: 017/2021

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transporte e Obras-AGETO  
CONTRATADO: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI  
CPF/CNPJ: 215.502.3910-04

OBJETO DO TERMO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km 50,00, com extensão de 50,00km.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 308.284,73 (trezentos e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.3112

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DETALHADA: 888888

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, GERALDO ANTONIO DE REZENDE SAMPAIO - Representante Legal da Contratada.

## ATR

**PORTARIA ATR Nº 70, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 69 - NM, de 10 de janeiro de 2022, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1263226-4, CPF: XXX.XXX.X71-54, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeiro e Contábil em substituição a titular, MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeiro e Contábil - DAI-1, matrícula nº 1274015-1, CPF nº XXX.XXX.X71-49, no período de suas férias de 12/09/2022 a 01/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**PORTARIA ATR Nº 71, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.813.XXX-XX	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: 059.516.XXX-XX	2022/38990/00145	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

#### CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 2022/38990/00145  
 CONTRATO Nº: 015/2022  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
 CONTRATADA: J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240  
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022  
 VIGÊNCIA: Respectivos créditos orçamentários  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190  
 SIGNATÁRIOS:  
 STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da Contratante  
 MARIA AUDIZIA GODINHO - Representante da Contratada.

#### CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022/38990/00145  
 CONTRATO Nº: 016/2022  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
 CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.846,54 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos)  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240  
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022  
 VIGÊNCIA: Respectivos créditos orçamentários  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190  
 SIGNATÁRIOS:  
 STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da Contratante  
 JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS - Representante da Contratada.

ATS

#### PORTARIA Nº 73/2022/GABPRES/ATS, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES Mat. 11235292-1	MARCELO MARANHÃO SOUSA Mat. 11153229-1	TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES Mat. 11484365-4	014/2022	DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI	Contratação de empresa para realizar os serviços de implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água em Comunidades rurais do interior do Estado do Tocantins no âmbito do Programa Água para Todos.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 02 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**DETRAN**

**PORTARIA Nº 573/2022/GABPRES.**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

**I - ARAPOEMA/TO**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Centro de Formação de Condutores Arapoema	10.747.477/0001-99

**II - PALMEIRÓPOLIS/TO**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Strada	05.844.841/0001-07

Art. 2º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

**I - PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Ponte Alta	39.472.056/0001-84

Art. 3º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 583/2022/GABPRES.**

Institui Comissão para realização de análise acerca dos perfis de acesso ao sistema DetranNet, referente às instituições de ensino na modalidade EAD, atuantes no âmbito do Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I e X, artigo 74 e artigo 79, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 789/2020, Resolução nº 849/2021, Resolução nº 898/2022, Resolução nº 928/2022 e Resolução nº 930/2022, e suas atualizações, todas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

CONSIDERANDO que é atribuição do Detran/TO garantir qualidade, presteza, segurança, transparência e eficiência no processo de formação, qualificação e aperfeiçoamento de condutores no Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão para realização de análise acerca dos perfis de acesso ao sistema DetranNet, referente às instituições de ensino na modalidade EAD, atuantes no âmbito do Detran/TO;

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: João Vitor Jorge Cortez, Diretor de Licitação e Contratos, matrícula nº 11847395-1;

Membro Titular: Gebson Alves dos Reis, Assistente Administrativo, matrícula nº 943062-1;

Membro Titular: Phelipe Luiz Damasceno Araujo, Fiscal de Trânsito, matrícula nº 11179732-1;

Membro Suplente: Alex Stevan Ferreira Machado, Gerente de Sistemas e Registros Nacionais, matrícula nº 1109855-4.

Parágrafo único: O Presidente será responsável por convocar o colegiado de membros titulares, sempre que achar necessário e, na ausência ou impossibilidade de algum deles, será convocado, por consequente, o membro suplente.

Art. 3º Compete à Comissão realizar diligências, sempre que julgar necessário, para fins de elaborar relatório apto a demonstrar qual a necessidade de acesso ao DetranNet, a identificação dos perfis disponibilizados, bem como amostragem dos cursos oferecidos nos últimos 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar a todos os servidores do Detran/TO que ofereçam à Comissão, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Estabelecer a data de 31 de outubro do ano corrente, como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Toda documentação relativa às informações levantadas pela Comissão deverão ser entregues ao Presidente do Detran/TO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

## RURALTINS

### PORTARIA Nº 74/2022/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 6.095, página 1 do dia 26 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o que determina as Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017, Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017 que dispõe sobre as competências, condições e procedimentos específicos para a emissão, validação, suspensão, cancelamento e exercício do controle social da DAP; Portaria nº 2, de 29 de agosto de 2017 que altera a Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017; Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018 que disciplina a emissão de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP); Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 que altera a Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018. Portaria nº 62, de 2 de julho de 2019 que altera a Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017; Portaria nº 128, de 4 de julho de 2019 que altera a Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018; Portaria nº 494, de 22 de dezembro de 2015 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS; Portaria nº 495, de 23 de dezembro de 2015 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS que dispõem sobre a implantação do Sistema de Gerenciamento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - RURATER, e o Manual de Crédito Rural em especial o capítulo 10 que trata dos beneficiários do Pronaf.

CONSIDERANDO a necessidade regional de operar a emissão de DAP física e jurídica na Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins e Gurupi.

CONSIDERANDO o que prevê as Portarias Ruraltins 217 e 260 ambas de 2021, regulando a emissão de DAP e estabelece por procedimentos de análise técnica-econômica critérios de avaliação de renda familiar para a classificação das faixas de enquadramento dos produtores rurais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os (as) servidores (as) abaixo como habilitados(as) para emissão de DAP Jurídica e Física, em acordo aos procedimentos dispostos na Portaria 217 e 260 de 2021, apenas nos municípios contidos na circunscrição da Delegacia Regional da qual o Servidor Pertence:

NOME DO SERVIDOR	DELEGACIA REGIONAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
BRUNA DIAS TAVARES DA SILVA	COLINAS	11766557/1
ELY COSTA PEREIRA	COLINAS	11771712/1
LUCIANO PINTO DE ARAÚJO	COLINAS	1840200/1
WALLAS PEREIRA DA SILVA	GURUPI	11180692-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 31 de agosto de 2022.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES  
Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 450/2022/GABREITOR,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução de Programação, Mostra Científica e Stand da Unitins na 8ª Semana Integrada de Ciência e Tecnologia de Gurupi - SICTEG:

A) do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT:

I - Jeferson Moraes da Costa - Diretor do NIT - Presidente;

II - Mylena Costa Jacundá;

III - Arthur Prudente Junqueira;

IV - Nélio Noletto Ribeiro;

V - Priscila Cardoso dos Santos Machado.

B) do Câmpus Dianópolis:

I - Ana Felícia Cavalcanti Pires - Diretora do Câmpus - Vice-presidente;

II - Adriana Moreira Dias - Supervisora da Biblioteca;

III - Cláudia Rodrigues Costa de Carvalho - Coordenador do Curso de Administração;

IV - Gabriel Machado Santos - Coordenador do Curso de Ciências Contábeis;

V - Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli - Coordenadora do Curso de Direito;

VI - Gilmar Teixeira Leão - Docente do curso de Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 452/2022/GABREITOR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Formulário de Requerimentos Diversos SGD Nº 2022/20329/20800,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, ABELINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 810062, a partir de 1º de setembro de 2022, da função Commissionada Especial FC-Unitins-1, conforme Medida Provisória nº 13/2022, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 453/2022/GABREITOR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 5/2022/COORDLMP,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR HAYLA FERNANDA SILVA DAMASCENO, matrícula funcional nº 830234, do cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS.

Art. 2º NOMEAR HAYLA FERNANDA SILVA DAMASCENO, matrícula funcional nº 830234, no cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, tendo como lotação o Arquivo de Recursos Humanos, vinculado à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 454/2022/GABREITOR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 205/2022/PROGRAD.

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2022, ISAQUE FÉLIX DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria do Câmpus Universitário da UNITINS em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 455/2022/GABREITOR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 206/2022/PROGRAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2022, SOLISMEIRE BARBOSA BATISTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU - 5, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria do Câmpus Universitário da UNITINS em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 456/2022/GABREITOR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 16/2022/PROAF,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula funcional nº 830164, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção da UNITINS.

Art. 2º NOMEAR DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula funcional nº 830164, no cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, com lotação junta a Diretoria de Engenharia e Manutenção da UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 457/2022/GABREITOR,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Responsável: Kênia Paulino de Queiroz Souza	CPF: 724.XXX.XXX-72
End. XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Paraíso do Tocantins	U.F.: TO.
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3602-2484
Cargo/Função: Diretora do Câmpus Paraíso	Mat. Nº 90x20
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

**2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	6.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.200,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	800,00
TOTAL	10.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - LIMITE DE SAQUE ATÉ 20% DO VALOR CONCEDIDO.

6 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

7 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

8 - Fica designada a servidora: APARECIDA DA PENHA NASCIMENTO COELHO, Mat. 820901 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

Processo nº: 2017/20321/000136

Contrato nº: 025/2018

Termo Aditivo: 4º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2018, para continuidade na prestação dos serviços de Telefonia Fixa; Reajuste de preços

Valor do Termo Aditivo: R\$ 84.012,16 (oitenta e quatro mil, doze reais e dezesseis centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.1001101.666666

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022

Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Leandro Marques da Silva - Executivo da Contratada;

Rosalvo Oliveira Silva Junior - Executivo da Contratada

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE  
EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 20/2022**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/FAPEMS n. 01/2014, de 12/06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 4.148, de 13/06/2014 e Edital de homologação n. 045/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 4.277, em 12 de dezembro de 2014, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Empregos para Professor Universitário Mestre (III), Nível I e Professor Universitário Doutor (IV), Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, com base no artigo 37 da Lei Estadual n. 2.317, de 30 de março de 2010, publicado no DOE n. 3.107, de 31 de março de 2010, que prevê a realização de concurso para provimento de emprego da classe inicial da carreira e deliberação do Conselho Curador da UNITINS, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2010, que autorizou a realização do certame, cuja Lei foi revogada pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, RESOLVE em cumprimento a liminar acostada aos autos processuais nº 0039691-96.2016.8.27.2729 do Poder Judiciário do Tocantins - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos - Comarca de Palmas - TO e autos da UNITINS nº 2017/20321/000008, que determina a nomeação e posse da candidata aprovada e, atualmente, classificada dentro do número de vagas:

CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 045/2014, de 12 de dezembro de 2014 e anexo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- Uma foto 3X4 recente;
- Cédula de Identidade - RG\*;
- CPF\*;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral\*;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)\*;
- Comprovante de escolaridade exigido no UNITINS/FAPEMS n. 001/2014, para Professor Mestre e Doutor: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes\*;
- Comprovante de endereço e telefone;
- Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge\*;
- Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)\*;
- Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins.

\*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) de que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

b) de que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

c) de bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007.

1.2. Dos Exames Médico Pericial\*:

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Tipagem sanguínea;
- f) HBSAG;
- g) VDRL;
- h) Ureia;
- i) Creatinina;
- j) TGO;
- k) TGP;
- l) Urina (EAS);
- m) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;
- n) Radiografia do Tórax e perfil com laudo;
- o) Exame oftalmológico completo;
- p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;
- q) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;
- r) Comprovante de vacina/Febre Amarela.

\* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a UNITINS/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, pelo telefone: (63) 3218-2967, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia perante a Junta Médica Oficial do Estado;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do bloco A, sala 05, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portanto os documentos descritos nos itens 1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 16.14 do EDITAL UNITINS/FAPEMS nº 001/2014.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 20/2022 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III) NÍVEL I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	VAGA	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.
31126	SIMONI MARIA BENICIO VALADARES	00.9327	SSP/AP	151	80,00	85,00	72,50	79,17	APROVADO	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**  
Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/000686

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 6.081/20 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.  
Data de Abertura: 26/09/2022, às 08:30h (horário de Brasília).  
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022.

Peterson Sacconi  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, torna pública A RETIFICAÇÃO, da Publicação no Diário Oficial do Estado com o nº 6159, de 26 de agosto de 2022, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais odontológico.

Onde se lê: Início e recebimento das propostas a partir do dia 30/08/2022, no site: www.bl.org.br. e Início da sessão eletrônica dia 14/08/2022 às 09h00min.

Leia-se: Início e recebimento das propostas a partir do dia 02/09/2022, no site: www.bl.org.br. e Início da sessão eletrônica dia 21/09/2022 às 09h00min.

Essa retificação é exclusiva para mudança da data, e fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e nas publicações.

Aliança do Tocantins/TO, 31 de agosto de 2022.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022  
PROCESSO Nº 014/2022/FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Eletroeletrônicos. PROMITENTE: PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26, vencedora dos itens no Valor de R\$ 13.840,90 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos). PROMITENTE: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.118.837/0001-02, vencedora do item no Valor de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). PROMITENTE: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 03.800.477/0001-40, vencedora do item no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 31 de agosto de 2022. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022  
PROCESSO Nº 014/2022/FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Eletroeletrônicos. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROMITENTE: PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26. Vencedora dos itens no Valor de R\$ 13.840,90 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos). PROMITENTE: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.118.837/0001-02, vencedora do item no Valor de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). PROMITENTE: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 03.800.477/0001-40, vencedora do item no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 31 de agosto de 2022. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 012/2022/FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos. PROMITENTE: BRAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 23.079.188/0001-00, Vencedora dos itens no Valor de R\$ 8.858,80 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). PROMITENTE: CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES - ME, CNPJ nº 15.053.338/0001-89, vencedora dos itens no Valor de R\$ 8.977,80 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). PROMITENTE: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 45.972.435/0001-36, vencedora dos itens no Valor de R\$ 2.156,36 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 31 de agosto de 2022. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 012/2022/FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROMITENTE: BRAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 23.079.188/0001-00, Vencedora dos itens no Valor de R\$ 8.858,80 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). PROMITENTE: CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES - ME, CNPJ nº 15.053.338/0001-89, vencedora dos itens no Valor de R\$ 8.977,80 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). PROMITENTE: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 45.972.435/0001-36, vencedora dos itens no Valor de R\$ 2.156,36 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 31 de agosto de 2022. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022  
PROCESSO Nº 014/2022/FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Eletroeletrônicos. PROMITENTE: PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26. Vencedora dos itens no Valor de R\$ 11.305,00 (onze mil, trezentos e cinco reais). PROMITENTE: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.118.837/0001-02, vencedora do item no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). PROMITENTE: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, vencedora do item no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). PROMITENTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens no Valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). PROMITENTE: LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 13.319.605/0001-91, vencedora dos itens no Valor de R\$ 3.194,00 (três mil e cento e noventa e quatro reais). PROMITENTE: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME, CNPJ nº 17.930.584/0001-05, vencedora do item no Valor de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais). PROMITENTE: ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 34.705.423/0001-29, vencedora do item no Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 29.583.709/0001-49, vencedora do item no Valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 31 de agosto de 2022. Rosangela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022  
PROCESSO Nº 014/2022**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Eletroeletrônicos. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROMITENTE: PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26. Vencedora dos itens no Valor de R\$ 11.305,00 (onze mil, trezentos e cinco reais). PROMITENTE: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.118.837/0001-02, vencedora do item no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). PROMITENTE: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n. 27.563.168/0001-61, vencedora do item no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). PROMITENTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens no Valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). PROMITENTE: LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.319.605/0001 91, vencedora dos itens no Valor de R\$ 3.194,00 (três mil e cento e noventa e quatro reais). PROMITENTE: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME, CNPJ nº 17.930.584/0001-05, vencedora do item no Valor de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais). PROMITENTE: ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 34.705.423/0001-29, vencedora do item no Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 29.583.709/0001-49, vencedora do item no Valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 31 de agosto de 2022. Rosangela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, torna pública A RETIFICAÇÃO, da Publicação no Diário Oficial do Estado com o nº 6159, de 26 de agosto de 2022, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar.

Onde se lê: Início e recebimento das propostas a partir do dia 29/08/2022, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). e Início da sessão eletrônica dia 13/08/2022 às 09h00min.

Leia-se: Início e recebimento das propostas a partir do dia 02/09/2022, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). e Início da sessão eletrônica dia 20/09/2022 às 09h00min.

Essa retificação é exclusiva para mudança da data, e fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e nas publicações.

Aliança do Tocantins/TO, 31 de agosto de 2022.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PM-BAND Nº 013/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento sob demanda de alimentos tipo marmiteix, *self service* e *buffet*, para atendimento da demanda da Administração Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificações constante no Termo de Referência. A realizar-se no dia 19/09/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432- 1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 014/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, conforme termo de referência, para atendimento da administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constante no Termo de Referência. A realizar-se no dia 19/09/2022 às 14h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

**BARRA DO OURO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 014/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, Centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins

Contratada: CMN Construções, Pavimentações e Locações Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.251.619/0001-41, com sede na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Quadra 09, Lote 16, Sala 03, Setor Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77.8115-330.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar a vigência descrita na CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS, do Contrato nº 014/2022.

Dos Prazos: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao Contrato nº 014/2022, será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 29 de agosto de 2022.

Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022, realizado através da Tomada de Preços nº 001/2022 da Prefeitura Municipal.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de agosto de 2022.

Signatários: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Cristiano Marcelino Moreira, Representante Legal, Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 015/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, Centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins

Contratada: R P da Silva Construtora, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.976.530/0001-82, com sede na Avenida Betel, s/n, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás, Estado do Tocantins.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar a vigência descrita na CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS, do Contrato nº 015/2022.

Dos Prazos: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao Contrato nº 015/2022, será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 29 de agosto de 2022.

Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2022, realizado através da Tomada de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de agosto de 2022.

Signatários: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Robson Pereira da Silva, Representante Legal, Contratado.

**CACHOEIRINHA****TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, torna público para conhecimento dos interessados, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO E DRENAGEM, ÁREA: 7.259,04 m² de CBUQ NO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO, com abertura das propostas previstas para o dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sediada na com sede na praça Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO. Visado a contratação, de acordo com as disposições contidas no edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93 e o edital Poderá ser retirado Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha - Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 08h00hs às 12h00hs das 14h00hs às 17h00hs, no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), mais informações através do gmail: [pmcachoeirialc@gmail.com](mailto:pmcachoeirialc@gmail.com), ou pelo Telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, ao 01 de Setembro de 2022.

PAULO MACEDO DAMACENA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 19 de Setembro de 2022 às 08h00m, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ANO 2022, NA COR BRANCA, A DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 170 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 929041/2022 E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: [cpicariri2022@gmail.com](mailto:cpicariri2022@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 01 de setembro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento  
Progoeira

**COLINAS DO TOCANTINS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público a adjudicação da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 003/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de revitalização das Praças 7 de Setembro e 21 de Abril ambas no Centro de Colinas do Tocantins, através do contrato de repasse 01200.01023/2021, termo de Convênio 0188/2021, conforme projeto básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos, em favor da pessoa jurídica VD CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.781.082/0001-78, com sede na Rodovia TO-424, Km 22, Zona Rural, CEP: 77.870-000, Babaçulândia/TO, pelo valor total de R\$ 555.248,66 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público que homologou a TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 003/2022 e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 com modificações posteriores, o procedimento licitatório que tem como objetivo realizar a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de revitalização das Praças 7 de Setembro e 21 de Abril ambas no Centro de Colinas do Tocantins, através do contrato de repasse 01200.01023/2021, termo de Convênio 0188/2021, conforme projeto básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa VD CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.781.082/0001-78, com sede na Rodovia TO-424, Km 22, Zona Rural, CEP: 77.870-000, Babaçulândia/TO, pelo valor total de R\$ 555.248,66 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público que pactuou o TERMO DE CONTRATO Nº 080/2022, oriundo do resultado da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 003/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de revitalização das Praças 7 de Setembro e 21 de Abril ambas no Centro de Colinas do Tocantins, através do contrato de repasse 01200.01023/2021, termo de Convênio 0188/2021, conforme projeto básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ: 01.795.483/0001-20, CONTRATADO: VD CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.781.082/0001-78, com sede na Rodovia TO-424, Km 22, Zona Rural, CEP: 77.870-000, Babaçulândia/TO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 555.248,66 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público a terceira republicação da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de reforma e ampliação do mercado municipal de Colinas do Tocantins, através do contrato de repasse 010200.01023/2021, termo de Convênio 0180/2021, conforme projeto básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos. O certame será realizado no dia 19/09/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site: [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de agosto de 2022.

Josemar Carlos Casarin  
Prefeito Municipal

**LAJEADO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - Abertura dia 20/09/2022, às 08h00min, tipo, menor preço global, que será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado -TO, na Av. Justiniano Monteiro, s/n, Centro, CEP: 77.645-00. Com o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água da comunidade pedreira Zona Rural de Lajeado/TO, conforme termo de Convênio nº 38970.000005/2021.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3519-1235 ou e-mail: [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado -TO, 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR  
Prefeito do Município de Lajeado

## PEIXE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através da Senhora Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e no termo do Decreto nº 7.892/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Processo Administrativo nº 017/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, cujo detentora da Ata é a empresa CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 30.314.561/0006-30, referente 01 (uma) unidade do item 08, da referida Ata, no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Fabiana Pereira do Nascimento  
Gestora Municipal de Saúde

## SANDOLÂNDIA

EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO E VALOR  
TOMADA DE PREÇO 003/2020 - ADM

PROCESSO Nº: 258/2020 - ADM  
Nº CONTRATO: 011/2020 - ADM  
ADITIVO Nº: 5º TERMO DE PRAZO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO  
CONTRATADO: TEMA ENGENHARIA E LOJISTA EPP.  
CNPJ Nº 29.743.74/0001-09  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889527/2019 OPERAÇÃO 1065722-56 MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.  
VIGÊNCIA: 14/11/2022

RADILSON PEREIRA LIMA  
Prefeito Contratante

## SANTA RITA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 - FMS

Oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022 - FMS. Firmado em 30.08.2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.605/0001-91, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1182, Setor Brasil, Araguaína/TO. Valor Global R\$ 7.736,00 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 - FMS

Oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022 - FMS. Firmado em 30.08.2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.584/0001-05, com sede na Rua José Otávio, S/N, Qd. 9, Lt. 4, Parque industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins/TO. Valor Global R\$ 11.974,00 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 - FMS

Oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022 - FMS. Firmado em 30.08.2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.981.078/0001-68, com sede na Rua 06, Qd. 09, Lt. 18, Sala 01, Setor José Antônio Ferreira, Inhumas/TO. Valor Global R\$ 288.200,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 11230.123000/1220-03, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Processo Administrativo Nº 1304/2022. Vigência dos Contratos: 30/08/2022 a 31/12/2022. Ordenadora: Viviana Neves Sales. Secretária Municipal.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIAPANORAMALTDACNPJ: 29.654.408/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA E PECUÁRIA com endereço na Fazenda Mirador I e II, localizada no município de Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELA M BARBOSA TELES, NOME FANTASIA: CERÂMICA NORTE SUL, inscrita no CNPJ: 37.238.458/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Mineração de médio porte, localizada na Zona Rural do município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aristides Mendes da Cunha Neto, CPF: 985.231.551-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Exploração Florestal, LP, LI e LO, para atividade de Bovinocultura a ser executada na Fazenda Mutuca, Matrícula nº 13.492, no município de Babaçulândia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDENIR DE OLIVEIRA, CPF: 090.526.311-15, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, nas propriedades: FAZENDA CHAPARRAU - PARTE DO LOTE 13 DO LOTEAMENTO 02 PAU D'ARCO; FAZENDA SÃO BENTO - PARTE DO LOTE 14 DO LOTEAMENTO 02 PAU D'ARCO; FAZENDA PAU D'ARCO - LOTE 07 DO LOTEAMENTO PAU D'ARCO; FAZENDA PAU D'ARCO - LOTE 07 DO LOTEAMENTO PAU D'ARCO; FAZENDA SÃO BENTO, PARTE DO LOTE 14 - LOTEAMENTO BARREIRO GRANDE, município de MIRACEMA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CLOVIS WAZILEWSKI, pessoa física, inscrito no CPF nº 371.822.001-63, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Monte Verde Lote 14, Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ETO, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação a Torre de Telecomunicação Repetidora de Sinal e Transmissão de tráfego de dados associados as atividades de distribuição de energia elétrica, no município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A JN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.512.874/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de Comércio com Depósito de Defensivos Agrícolas e Produtos Agropecuários, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 1001, Quadra 07, Lote nº 18, Setor Brasil, Dianópolis, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário João Rocha Pires inscrito no CPF nº 409.907.295-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade Fazenda Buriti do Pedro, município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Maurício Resende Meirelles, CPF Nº: 980.725.448-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: Renovação de Licença de Operação Nº: 37-2018 - LO de Atividade Pecuária (Bovinicultura em Sistema de Criação Extensivo) (pequeno porte), na sua fazenda (Lotes 01, 02B e 76 do LOTEAMENTO BOA VISTA), em Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lauro Dall Olivo, CPF: nº 064.099.970-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinicultura, na Fazenda Canaã, Município de Dianópolis/TO. O empreendimento de Pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lourival dos Santos Reis, CPF: 093.593.032-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária de Corte, na FAZENDA CRISTO REI - Lotes: 15, 25 e 26 Loteamento Pium Rio do Coco da 1ª Etapa, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luiz Augusto Bassani, CPF nº 151.721.470-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de sequeiro no imóvel Fazenda Clarice e Parte da Faz. Jacaré localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luiz Augusto Bassani, CPF nº 151.721.470-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de sequeiro no imóvel Lote 03 do Loteamento Fazenda Tamoyo localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Maria José de Souza, CPF nº 279.254.711-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinicultura, localizada no imóvel rural Fazenda Aguas Claras, Matrículas 478 e 479, localizada no Município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Mohaby Cirqueira Coelho, inscrito no CPF nº 070.032.701-02, torna público que requereu as Licenças Prévia (LP) de instalação (LI) e de operação (LO) para atividade de Licenciamento no município de Itapiratins/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade de cascalho e areia.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Océlio Nobre da Silva, inscrito sob o CPF nº 396.505.532-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Sítio Novo no município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa POSTO DE MOLAS AARÃO inscrita no CNPJ sob nº 23.758.397/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para atividade de oficina mecânica, com endereço na Quadra 1012 SUL Al. 03, QI C Lt. 07, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª ROSIMAR FATIMA LAZZARI WAZILEWSKI, pessoa física, inscrita no CPF nº 897.170.239-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Monte Verde Lote 11, Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª ROSIMAR FATIMA LAZZARI WAZILEWSKI, pessoa física, inscrita no CPF nº 897.170.239-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Monte Verde Lote 15, Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ 14.555.271/0001-18, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturantins, a Licença Ambiental para Estação de Rádio Base, à localizar-se no endereço rua Projeta, s/nº, Distrito do Príncipe, Zona rural, Natividade/TO, CEP: 77.370-000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: SEMENTES PONTO ALTO LTDA (SEMENTES PONTO ALTO). CNPJ: 07.080.431/0005-88, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, à Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Com endereço: Quadra 26, Al Colmeia, s/nº, Lote 20-A, Orla Oeste, Luzimangues, Porto Nacional, Tocantins. CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Lei Municipal nº 2.236/2017, Resolução CONAMA nº 237/97 e Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SUCENA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.381.283/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa VERDELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES SA, CNPJ Nº 13.932.870/0003-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na quadra A SR SE 65, QI 07, AL 07 (612 sul, AL 07), s/n, Lotes 49-B e 49-C, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-094, Palmas - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VIVIANE TIEMI KENMOTI, CPF nº 032.350.026-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Lote 23, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Cartório De Registro De Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e  
Tabelionato De Notas e Civil  
Município De Novo Jardim - Comarca de Dianópolis - TO.

**EDITAL N. 01/2022**

**PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**

**REQUERENTE: DALVIR CAMERA**

**PROCESSO DE USUCAPIÃO**

**PROTOCOLO N. 3222**

**MATRÍCULA N. 223**

**IMÓVEL: FAZENDA SERRA BONITA II**

Nome do titular de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: **VITÓRIO TEIXEIRA GALIAZZI**, brasileiro, casado com **DENIS IEDA MENEGETTI GALIAZZI**, engenheiro agrônomo, aposentado, portador da CI-RG nº 101.493.599 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.841.920-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Bento Soeiro de Souza, nº 2502, na cidade de São Luiz Gonzaga - RS.

**MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA**

A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO JARDIM - TO, **Edlamar Aquino de Lisboa Arrais**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores **VITÓRIO TEIXEIRA GALIAZZI** e sua esposa **DENIS IEDA MENEGETTI GALIAZZI**, e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente **DALVIR CAMERA**, brasileiro, divorciado, torneiro mecânico, maior, capaz, portador da CI-RG nº 4.182.673-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 790.890.039-91, residente e domiciliado à Rua JK, Qd. 82, LT 8-B, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães - BA, CEP: 47.850-000,

tendo por objeto o imóvel rural, FAZENDA CAMERA, situado neste município de Novo Jardim - TO, com área de **972,1684 ha (novecentos e setenta e dois hectares, dezesseis ares e oitenta e quatro centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D4E-M-0004, de coordenadas (Longitude: -46°30'15,048", Latitude: -11°42'57,936" e Altitude: 585,00 m), situado na divisa da Fazenda Márcio de Lopes, Matrícula 604, propriedade de Enaldo Lourenço Lopes e na margem direita do Córrego Rio Bonito; segue à jusante pelo Córrego Rio Bonito com os seguintes azimutes e distâncias: 215°17' e 122,60 m até o vértice A54-P-4263, de coordenadas (Longitude: -46°30'17,387", Latitude: -11°43'01,192" e Altitude: 587,28 m); 184°46' e 94,39 m até o vértice A54-P-4264, de coordenadas (Longitude: -46°30'17,646", Latitude: -11°43'04,253" e Altitude: 585,42 m); 156°08' e 96,67 m até o vértice A54-P-4265, (Longitude: -46°30'16,355", Latitude: -11°43'07,130" e Altitude: 586,01 m); 101°58' e 106,62 m até o vértice A54-P-4266, de coordenadas (Longitude: -46°30'12,911", Latitude: -11°43'07,850" e Altitude: 584,25 m); 146°52' e 121,40 m até o vértice A54-P-4267, de coordenadas (Longitude: -46°30'10,720", Latitude: -11°43'11,158" e Altitude: 583,11 m); 116°45' e 103,28 m até o vértice A54-P-4268, de coordenadas (Longitude: -46°30'07,675", Latitude: -11°43'12,671" e Altitude: 581,94 m); 213°54' e 149,01 m até o vértice A54-P-4269, de coordenadas (Longitude: -46°30'10,420", Latitude: -11°43'16,695" e Altitude: 584,74 m); 159°04' e 141,30 m até o vértice A54-P-4270, de coordenadas (Longitude: -46°30'08,754", Latitude: -11°43'20,990" e Altitude: 581,14 m); 164°32' e 141,05 m até o vértice A54-P-4271, de coordenadas (Longitude: -46°30'07,513", Latitude: -11°43'25,414" e Altitude: 579,67 m); 172°08' e 113,91 m até o vértice A54-P-4272, de coordenadas (Longitude: -46°30'06,999", Latitude: -11°43'29,086" e Altitude: 581,26 m); 183°38' e 130,84 m até o vértice A54-P-4273, de coordenadas (Longitude: -46°30'07,274", Latitude: -11°43'33,335" e Altitude: 581,82 m); 139°36' e 85,10 m até o vértice A54-P-4274, de coordenadas (Longitude: -46°30'05,453", Latitude: -11°43'35,444" e Altitude: 577,95 m); 164°46' e 159,56 m até o vértice A54-P-4275, de coordenadas (Longitude: -46°30'04,070", Latitude: -11°43'40,454" e Altitude: 574,35 m); 165°48' e 114,02 m até o vértice A54-P-4276, de coordenadas (Longitude: -46°30'03,147", Latitude: -11°43'44,051" e Altitude: 574,53 m); 169°29' e 93,36 m até o vértice A54-P-4277, de coordenadas (Longitude: -46°30'02,585", Latitude: -11°43'47,038" e Altitude: 573,18 m); 177°22' e 177,44 m até o vértice A54-P-4278, de coordenadas (Longitude: -46°30'02,317", Latitude: -11°43'52,806" e Altitude: 575,02 m); 83°30' e 152,39 m até o vértice A54-P-4279, de coordenadas (Longitude: -46°29'57,317", Latitude: -11°43'52,245" e Altitude: 571,92 m); 168°01' e 176,74 m até o vértice A54-P-4280, de coordenadas (Longitude: -46°29'56,106", Latitude: -11°43'57,871" e Altitude: 569,84 m); 180°45' e 62,17 m até o vértice A54-P-4281, de coordenadas (Longitude: -46°29'56,133", Latitude: -11°43'59,894" e Altitude: 571,38 m); 146°04' e 69,95 m até o vértice A54-P-4282, de coordenadas (Longitude: -46°29'54,844", Latitude: -11°44'01,783" e Altitude: 571,80 m); 167°32' e 162,02 m até o vértice A54-P-4283, de coordenadas (Longitude: -46°29'53,690", Latitude: -11°44'06,931" e Altitude: 572,39 m); 127°25' e 133,39 m até o vértice A54-P-4284, de coordenadas (Longitude: -46°29'50,192", Latitude: -11°44'09,569" e Altitude: 569,18 m); 156°40' e 150,13 m até o vértice A54-P-4285, de coordenadas (Longitude: -46°29'48,229", Latitude: -11°44'14,055" e Altitude: 570,15 m); 200°31' e 131,98 m até o vértice A54-P-4286, de coordenadas (Longitude: -46°29'49,757", Latitude: -11°44'18,077" e Altitude: 570,81 m); 194°37' e 103,44 m até o vértice A54-M-2562, de coordenadas (Longitude: -46°29'50,620", Latitude: -11°44'21,334" e Altitude: 568,30 m), situado na divisa da Fazenda Três Rios, propriedade de Rozeli Judite DalbertoSchul; segue confrontando com a Fazenda Três Rios com o azimute de 216°13' e com a distância de 4.473,82 m até o vértice A54-M-2565, de coordenadas (Longitude: -46°31'17,942", Latitude: -11°46'18,768" e Altitude: 552,56 m); situado na margem esquerda do Córrego Inhame; segue à montante pelo Córrego Inhame com os seguintes azimutes e distâncias: 359°23' e 57,68 m até o vértice A54-P-4287, de coordenadas (Longitude: -46°31'17,962", Latitude: -11°46'16,891" e Altitude: 550,93 m); 16°45' e 136,46 m até o vértice A54-P-4288, de coordenadas (Longitude: -46°31'16,663", Latitude: -11°46'12,639" e Altitude: 551,11 m); 341°31' e 106,15 m até o vértice A54-P-4289, de coordenadas (Longitude: -46°31'17,774", Latitude: -11°46'09,363" e Altitude: 553,77 m); 351°35' e 99,94 m até o vértice A54-P-4290, de coordenadas (Longitude: -46°31'18,257", Latitude: -11°46'06,146" e Altitude: 552,87 m); 01°40' e 137,73 m até o vértice A54-P-4291, de coordenadas (Longitude: -46°31'18,124", Latitude: -11°46'01,666" e Altitude: 553,93 m); 10°03' e 78,65 m até o vértice A54-P-4292, de coordenadas (Longitude: -46°31'17,670", Latitude: -11°45'59,146" e Altitude: 554,46 m); 345°06' e 115,87 m até o vértice A54-P-4293, de coordenadas (Longitude: -46°31'18,653", Latitude: -11°45'55,502" e Altitude: 554,49 m); 343°02' e 76,08 m até o vértice A54-P-4294, de coordenadas (Longitude: -46°31'19,386", Latitude: -11°45'53,134" e Altitude: 554,53 m); 339°34' e 98,45 m até o vértice A54-P-4295, de coordenadas (Longitude: -46°31'20,521", Latitude: -11°45'50,132" e Altitude: 555,20 m); 314°14' e 109,81 m até o vértice A54-P-4296, de coordenadas (Longitude: -46°31'23,119", Latitude: -11°45'47,639" e Altitude: 556,29 m); 305°34' e 68,88 m até o vértice A54-P-4297, de coordenadas (Longitude: -46°31'24,969", Latitude: -11°45'46,335" e Altitude: 555,41 m); 353°22' e 75,92 m até o vértice A54-P-4298, de coordenadas (Longitude: -46°31'25,258", Latitude: -11°45'43,881" e Altitude: 556,56 m); 17°22' e 51,39 m até o vértice A54-P-4299, de coordenadas (Longitude: -46°31'24,751", Latitude: -11°45'42,285" e Altitude: 558,03 m); 310°11' e 58,15 m até o vértice A54-P-4300, de coordenadas (Longitude: -46°31'26,218", Latitude: -11°45'41,064" e Altitude: 558,15 m); 38°22' e 83,85 m até o vértice A54-P-4301, de coordenadas (Longitude: -46°31'24,499", Latitude: -11°45'38,925" e Altitude: 559,27 m); 51°53' e 61,19 m até o vértice A54-P-4302, de coordenadas (Longitude: -46°31'22,909", Latitude: -11°45'37,696" e Altitude: 563,48 m); 51°51' e 78,88 m até o vértice A54-P-4303, de coordenadas (Longitude: -46°31'20,860", Latitude: -11°45'36,111" e Altitude: 565,29 m); 294°00' e 48,10 m até o vértice A54-P-4304, de coordenadas (Longitude: -46°31'22,311", Latitude: -11°45'35,474" e Altitude: 564,37 m); 279°42' e 87,31 m até o vértice A54-P-4305, de coordenadas (Longitude: -46°31'25,153", Latitude: -11°45'34,995" e Altitude: 561,02 m); 290°06' e 74,84 m até o vértice A54-P-4306, de coordenadas (Longitude: -46°31'27,474", Latitude: -11°45'34,158" e Altitude: 557,23 m); 350°54' e 51,32 m até o vértice A54-P-4307, de

coordenadas (Longitude: -46°31'27,742", Latitude: -11°45'32,509" e Altitude: 558,33 m); 347°10' e 114,72 m até o vértice A54-P-4308, de coordenadas (Longitude: -46°31'28,583", Latitude: -11°45'28,869" e Altitude: 563,30 m); 25°22' e 39,22 m até o vértice A54-P-4309, de coordenadas (Longitude: -46°31'28,028", Latitude: -11°45'27,716" e Altitude: 566,65 m); 25°25' e 66,01 m até o vértice A54-P-4310, de coordenadas (Longitude: -46°31'27,092", Latitude: -11°45'25,776" e Altitude: 565,52 m); 30°45' e 96,16 m até o vértice A54-P-4311, de coordenadas (Longitude: -46°31'25,468", Latitude: -11°45'23,087" e Altitude: 562,68 m); 344°18' e 61,00 m até o vértice A54-P-4312, de coordenadas (Longitude: -46°31'26,013", Latitude: -11°45'21,176" e Altitude: 559,78 m); 20°04' e 51,34 m até o vértice A54-P-4313, de coordenadas (Longitude: -46°31'25,431", Latitude: -11°45'19,607" e Altitude: 562,14 m); 26°58' e 36,31 m até o vértice A54-P-4314, de coordenadas (Longitude: -46°31'24,887", Latitude: -11°45'18,554" e Altitude: 565,39 m); 314°47' e 43,57 m até o vértice A54-P-4315, de coordenadas (Longitude: -46°31'25,908", Latitude: -11°45'17,555" e Altitude: 561,63 m); 286°08' e 38,36 m até o vértice A54-P-4316, de coordenadas (Longitude: -46°31'27,125", Latitude: -11°45'17,208" e Altitude: 559,74 m); 298°08' e 65,76 m até o vértice A54-P-4317, de coordenadas (Longitude: -46°31'29,040", Latitude: -11°45'16,199" e Altitude: 558,78 m); 321°23' e 52,81 m até o vértice A54-P-4318, de coordenadas (Longitude: -46°31'30,128", Latitude: -11°45'14,856" e Altitude: 559,01 m); 358°14' e 46,30 m até o vértice A54-P-4319, de coordenadas (Longitude: -46°31'30,175", Latitude: -11°45'13,350" e Altitude: 559,84 m); 05°39' e 28,60 m até o vértice A54-P-4320, de coordenadas (Longitude: -46°31'30,082", Latitude: -11°45'12,424" e Altitude: 563,11 m); 304°20' e 60,95 m até o vértice A54-P-4321, de coordenadas (Longitude: -46°31'31,744", Latitude: -11°45'11,305" e Altitude: 563,75 m); 300°07' e 96,45 m até o vértice A54-P-4322, de coordenadas (Longitude: -46°31'34,499", Latitude: -11°45'09,730" e Altitude: 561,67 m); 305°47' e 41,88 m até o vértice A54-P-4323, de coordenadas (Longitude: -46°31'35,621", Latitude: -11°45'08,933" e Altitude: 560,27 m); 284°06' e 68,09 m até o vértice A54-P-4324, de coordenadas (Longitude: -46°31'37,802", Latitude: -11°45'08,393" e Altitude: 560,30 m); 16°20' e 63,92 m até o vértice A54-P-4325, de coordenadas (Longitude: -46°31'37,208", Latitude: -11°45'06,397" e Altitude: 560,63 m); 14°52' e 81,87 m até o vértice A54-P-4326, de coordenadas (Longitude: -46°31'36,514", Latitude: -11°45'03,822" e Altitude: 561,59 m); 357°28' e 53,77 m até o vértice A54-P-4327, de coordenadas (Longitude: -46°31'36,592", Latitude: -11°45'02,074" e Altitude: 562,27 m); 29°17' e 63,56 m até o vértice A54-P-4328, de coordenadas (Longitude: -46°31'35,565", Latitude: -11°45'00,270" e Altitude: 565,64 m); 22°56' e 33,64 m até o vértice A54-P-4329, de coordenadas (Longitude: -46°31'35,132", Latitude: -11°44'59,262" e Altitude: 565,74 m); 331°43' e 45,50 m até o vértice A54-P-4330, de coordenadas (Longitude: -46°31'35,844", Latitude: -11°44'57,958" e Altitude: 561,74 m); 01°50' e 64,14 m até o vértice A54-P-4331, de coordenadas (Longitude: -46°31'35,776", Latitude: -11°44'55,872" e Altitude: 563,27 m); 340°48' e 99,79 m até o vértice A54-P-4332, de coordenadas (Longitude: -46°31'36,859", Latitude: -11°44'52,805" e Altitude: 563,66 m); 12°38' e 91,24 m até o vértice A54-P-4333, de coordenadas (Longitude: -46°31'36,200", Latitude: -11°44'49,908" e Altitude: 563,38 m); 37°49' e 55,60 m até o vértice A54-P-4334, de coordenadas (Longitude: -46°31'35,074", Latitude: -11°44'48,479" e Altitude: 563,38 m); 27°32' e 89,56 m até o vértice A54-P-4335, de coordenadas (Longitude: -46°31'33,706", Latitude: -11°44'45,895" e Altitude: 564,41 m); 70°55' e 47,39 m até o vértice A54-P-4336, de coordenadas (Longitude: -46°31'32,227", Latitude: -11°44'45,391" e Altitude: 567,89 m); 307°20' e 58,96 m até o vértice A54-P-4337, de coordenadas (Longitude: -46°31'33,775", Latitude: -11°44'44,227" e Altitude: 564,63 m); 359°35' e 68,87 m até o vértice A54-P-4338, de coordenadas (Longitude: -46°31'33,791", Latitude: -11°44'41,986" e Altitude: 566,50 m); 356°19' e 113,63 m até o vértice A54-P-4339, de coordenadas (Longitude: -46°31'34,032", Latitude: -11°44'38,296" e Altitude: 567,09 m); 320°38' e 115,13 m até o vértice A54-P-4340, de coordenadas (Longitude: -46°31'36,443", Latitude: -11°44'35,399" e Altitude: 567,65 m); 08°11' e 70,82 m até o vértice A54-P-4341, de coordenadas (Longitude: -46°31'36,110", Latitude: -11°44'33,118" e Altitude: 570,57 m); 316°50' e 45,16 m até o vértice D4E-M-0003, de coordenadas (Longitude: -46°31'37,130", Latitude: -11°44'32,046" e Altitude: 569,03 m); situado na divisa da Fazenda Márcio de Lopes, Matrícula 604, propriedade de Enaldo Lourenço Lopes; segue confrontando com a Fazenda Márcio de Lopes com o azimute de 40°40' e com a distância de 3.813,50 até o vértice D4E-M-0004, ponto inicial da descrição deste perímetro". Mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, por si e seus antecessores, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 50 (cinquenta) anos. **O referido imóvel encontra-se inserido EM ÁREA MAIOR, matriculada sob a M-223, da qual será destacado.** E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial nesta serventia situada à Rua Arnaldo Nascimento Evangelista, Qd. 36, Lt. 22, Centro, Novo Jardim - TO, no horário de 08h às 11h e das 13h às 18h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Novo Jardim - TO, 10 de agosto de 2022.

*Geilson F. dos Santos*  
Geilson Fernandes dos Santos  
Escrivente Autorizado.

